

Lei nº 1.592, de 29 de junho de 2018.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Timbú, no Loteamento denominado IGUATEMY, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado à margem direita no sentido POENTE/NASCENTE de uma Rua Existente (atualmente Rua Luiz Nunes de Melo), distando 60,12m (sessenta metros e doze centímetros), para o lado ESQUERDO/POENTE a Rua (1) do referido loteamento, de formato irregular, perfazendo uma área total de 1.820,00m² (um mil, oitocentos e vinte metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

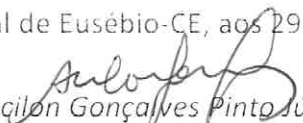
Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

UM TERRENO situado no lugar **TIMBÚ** município e comarca de **EUSÉBIO**, denominado **IGUATEMY**, constituído pela **RUA Nº 02**, localizada do lado par da Rua Existente, distando 60,12m (sessenta metros e doze centímetros) para o lado esquerdo (Poente) da Rua 01, com uma área de 1.820,00m² (um mil, oitocentos e vinte metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao **NORTE** (frente), 18,00m (dezoito metros) em dois segmentos: o primeiro 11,00m (onze metros) com a dita Rua Existente, e o segundo 7,00m (sete metros) com uma Área Livre de 5.094,00m²; ao **SUL** (fundos), 18,00m (dezoito metros) com uma Área Institucional de 1.638,00m², com uma Alameda e com a citada Área Livre de 5.094,00m²; ao **NASCENTE** (lado direito), 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) em dois segmentos: o primeiro 136,00m (cento e trinta e seis metros), e o segundo 18,00m (dezoito metros), ambos com a referida Área Livre de 5.094,00m²; e, ao **POENTE** (lado esquerdo), 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) com os lotes 13 ao 24, todos da quadra 02 do mesmo loteamento, e com a alameda que separa a mencionada quadra 02 de uma Área Institucional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso ou doação, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa G Mello Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.454.755/0001-12.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 14 de maio de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 dias do mês de junho de 2018.



Aílton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal